TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026- SEPLAN.
Órgão Demandante/Gerenciador: Município de São Domingos do Araguaia, **por intermédio da** Secretaria Municipal de Saúde.
Responsável: Caroline Lima Pereira.
Contato: planejamentosda@gmail.com .

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLOGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO
Modo de Disputa: Aberto e Fechado
Orçamento: Não Sigiloso
Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim.

Benefícios para ME's/EPP's Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 6, inciso XIII da Lei 14.133/2021.

1. DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:
(Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea "a" da Lei Federal 14.133/2021)

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLOGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. As quantidades constantes são estimativas de consumo e não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, não obrigando a Administração à aquisição de sua totalidade, podendo o Município promover a aquisição de acordo com as suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

1.3. No preço registrado deverão estar inclusos os custos de transporte e garantias, no que couber, e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação.

				VALOR	VALOR
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R$	TOTAL R$
1	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HYDRO C -	40,000	CAIXA	80,90	3236,00
	Especificação : (composto por 2 bisnagas sendo uma base e um catalisador ideal para o capeamento pulpar e no forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base.				
2	ROLETE DE ALGODÃO	500,000	PACOTE	5,39	2693,50
	Especificação : Fabricado em 100% fibras de algodão, possui formato cilindrico, contem 100 unidades.				

3	BROQUEIRO FG+CA 24 FUROS	30,000	UNIDADE	44,53	1335,99
	Especificação : ESPECIFICAÇÃO : BROQUEIRO FG+CA 24FUROS, ALUMÍNIO CORES SORTTIDAS - PERFURARIA.				
4	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL E - SPEED ADULTO	30,000	CAIXA	368,24	11047,29
	Especificação : ESPECIFICAÇÃO : FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL E - SPEED ADULTO COM 150 UNIDADES - CARESTREAM.				
5	FILME RADRIOGRÁFICO INSIGHT INFANTIL IP - 01 COM 100 UNIDADES	20,000	CAIXA	357,97	7159,40
	Especificação : ESPECIFICAÇÃO : FILME RADIOGRÁFICO INSIGHT INFANTIL IP - 01 COM 100 UNIDADES - CARESTREAM.				
6	REVELADOR RADIOGRAFICO	60,000	UNIDADE	25,90	1553,82
	Especificação : ESPECIFICAÇÃO : REVELADOR FOTOGRÁFICO 500ML KODAK - REVELADOR E REFORÇADOR PARA IMAGENS RAIO-X, CARESTREAM.				
7	FIXADOR CARESTREAM DENTAL 500ML	60,000	UNIDADE	37,71	2262,42
	Especificação : ESPECIFICAÇÃO : FIXADOR CARESTREAM DENTAL 500ML; FIXADOR DE IMAGEM PARA PELÍCULA DE FILME PARA RAIO-X.				
8	GAZES 9 FIOS	400,000	PACOTE	39,99	15997,20
	Especificação : Embalagem com 500 unidades fios 100% algodão, alvejadas e isentas de impurezas, substancias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. tamanho 7,5x7,5cm, 9 fios.				
9	AGUA DESTILADA	100,000	UNIDADE	23,85	2385,30
	Especificação : não injetavel, não esteril e quimicamente pura, isenta de sais soluveis, água obtida atraves do processo de condensação do vapor de água obtido pela ebulição ou pela evaporação.				
10	PERIOGARD 2L	50,000	UNIDADE	81,91	4095,35
	Especificação : Com valvula pump. sem álcool, aroma de menta, ajuda a combater a gengivite e o mau hálito, ação antibacteriana prolongada. eficácia clinica superior á maioria dos agentes antibacterianos. formula à base de gluconato de clorhexidina 012%.				
11	ANESTÉSICO ALPHACAINA CLORIDADO DE LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA	250,000	CAIXA	232,04	58010,00
	Especificação : Embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada. Cloridato de lidocaina com epinefrina (tubete de vidro) indicado para anestesia local).				
12	BROCA DE ACABAMENTO TIPO CHAMA	100,000	UNIDADE	16,57	1656,70
	Especificação : Broca fabricada em aço carbono multilâminada para acabamento de restaurações odontológicas.				
13	BROCA CARBIDE ESFÉRICA 1/2	50,000	UNIDADE	12,17	608,65
	Especificação : Broca fabricada em aço carbono multilaminada para acabamento de restaurações odontológicas.				
14	BROCA CARBIDE ESFERICA 04	50,000	UNIDADE	21,72	1086,15
	Especificação : Broca fabricada em aço carbono multilaminada para acabamento de restaurações odontológicas.				
15	BROCA CARBIDE ESFERICA 5	50,000	UNIDADE	16,76	837,85
	Especificação : Autoclavável, produzida em aço.				
16	BROCA CARBIDE CIRURGICA 702	60,000	UNIDADE	21,31	1278,78
	Especificação : Autoclaváveis, produzida em aço.				
17	RESINA CHARISMA OU 3M (A1)	50,000	UNIDADE	66,55	3327,65
	Especificação : Resina microhibrida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores.				
18	RESINA CHARISMA OU 3M (A2)	50,000	UNIDADE	63,57	3178,65
	Especificação : Rsina microhibrida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores.				
19	RESINA CHARISMA OU 3M (A3)	50,000	UNIDADE	58,42	2920,85

	Especificação : Resina microhibrida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores.				
20	RESINA CHARISMA OU 3M (A3,5)	50,000	UNIDADE	61,75	3087,50
	Especificação : Resina microhibrida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores.				
21	SUGADOR	500,000	PACOTE	14,79	7395,00
	Especificação : Descartavel (feito de PVC transparente atóxico e fio cobreado. ponta arredondada, validade indeterminada).				
22	FIO DE SUTURA NYLON 5.0 -	300,000	CAIXA	74,75	22424,10
	*Especificação : (embalagem com 24 unidades. *Fio de Nylon - Monofilamento preto. Agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2.0).*				
23	AGULHA CURTA (30G)	200,000	UNIDADE	54,24	10847,40
	Especificação : Curta/média, para procedimentos de anestesia odontológica, protetor de agulha: polipropileno virgem para injeção de grau médio. Agulha (cânula): aço inoxidável.				
24	AGULHA LONGA -	50,000	CAIXA	58,32	2915,85
	Especificação : Longa (27g): para procedimentos de anestesia troncular, para pacientes com mandíbulas grande, para procedimentos de anestesia odontológica, protetor da agulha: polipropileno virgem para injeção de grau médico. Agulha (cânula): aço inoxidável.				
25	TOUCA DESCARTAVEL	150,000	PACOTE	13,12	1967,55
	Especificação : Embalagem com 50 unidades. 12G. produzidas apartir de polipropileno.				
26	ESCOVA DENTAL MACIA INFANTIL -	4000,000	UNIDADE	4,91	19628,00
	Especificação : (Cerdas de nylon macias. Cabo anatômico embalado individualmente).				
27	CREME DENTAL 50G	4000,000	UNIDADE	5,34	21348,00
	Especificação : Com microparticulas de cálcio. previne a formação de cárie nos dentes e em raizes expostas. fortalece e limpa os dentes delicioso sabor refrescante.				
28	PASTA PROFILATICA MENTA	100,000	UNIDADE	11,50	1149,70
	Especificação : pasta a base de água, contém flúor em sua composição, boa consistência/viscosidade, não escorre para cavidade bucal. Utilização como pasta de polimento inicial com escovas de Robinson ou com taças de borracha, permite uso em adultos e crianças.				
29	FIO DENTAL PEQUENO 100M	4000,000	UNIDADE	8,66	34652,00
	Especificação : Cor branca; odormenta; sabormenta; Ativo: poliamida; promotor de aderencia: parafina; lubrificante e aromatizante.				
30	FLÚOR NEUTRO	70,000	UNIDADE	8,33	583,10
	Especificação : (Fluor gel de 1 minuto: rapidez no atendimento, flúor neutro fluoreto de sódio 2%. Não tem corantes, gel neutro transparente e com agradavel sabor menta.				
31	IONÔMERO DE VIDRO	50,000	UNIDADE	61,08	3054,00
	Especificação : Póe liquido (É um cimento de presa rápida. Autopolimerizável (ativação quimica)possibilidades de aplicação em diferentes materiais para oferecer maior versatilidade, biocompativel e de viscosidade adequada, libera a atua como um reservatorio recarregável de ions flúor)				
32	RESINA APPLIC FLOW 2 G	40,000	UNIDADE	36,07	1442,92
	Especificação : ESPECIFICAÇÃO : EXCELENTE ADAPTAÇÃO EM CAVIDADES DE DIFÍCIL ACESSO; ALTO PODER DE BRILHO; ESTABILIDADE DE COR E DURABILIDADE; ALTA FLUIDEZ, FACILITANDO O ACESSO EM PEQUENAS CAVIDADES; NÃO ESCORRE DO LOCAL QUE FOI APLICADO; ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA; DISPONÍVEL NAS CORES A1, A2, A3, A3,5 E B2.				
33	KIT ULTRA-GLOSS DE ACABAMENTO E POLIMENTO	12,000	UNIDADE	84,73	1016,76

	Especificação : ESPECIFICAÇÃO : KIT ULTRA-GLOSS DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS CA - AMERICAN BURRS: INDICADO PARA O ACABAMENTO, POLIMENTO E OBTENÇÃO DE BRILHO EM RESTAURAÇÕES DE RESINAS COMPOSTAS DIRETAS OU INDIRETAS.				
34	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL 40 UNIDADES	40,000	CAIXA	27,24	1089,60
	Especificação : ESPECIFICAÇÃO : CONTÉM 01 SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL COM 40 UNIDADES - 2l; TUBO: COMPRIMENTO 153 MM; DIÂMETRO EXTERNO 6,5 MM; DIÂMETRO INTERNO 5 MM; PONTA 2 MM: COMPRIMENTO 34,0 MM; DIÂMETRO DA PONTA 2 MM; DIÂMETRO DA BASE 2,85 MM; DIÂMETRO DA PONTA 3 MM; DIÂMETRO DA BASE 2,85 MM.				
35	CAIXA DE LUVA PP	350,000	CAIXA	37,19	13016,50
	Especificação : ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 100 UNIDADES DE LUVA EM LÁTEX COM PÓ.				
36	BISTURI CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO (LAMINA 15)	30,000	CAIXA	40,45	1213,59
	Especificação : Utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos.				
37	ACIDO FOSFORICO 37%	80,000	UNIDADE	12,59	1007,20
	Especificação : A base de ácido ortofosfórico 37% de coloração azul.				
38	FIO DENTAL 500M	30,000	UNIDADE	18,76	562,89
	Especificação : Fibra de monocabos de polipropileno torcidos que garante resistência a ruptura, impregnado com cera microcristalina, cristais de menta e edulcorante. Desliza com facilidade, possui baixo grau de desfiamento. Estojo prático com tampa transparente, que informa antecipadamente o término do produto)				
39	BABADOR IMPERMEAVEL	100,000	PACOTE	24,59	2459,00
	Especificação : Confeccionado em duas camadas, uma de papel (celulose 100% virgem) e uma de plástico atóxico, sem adesivo, dimensões 30x40cm).				
40	BROCA DIAMANTADA ESFERICA-ALTA ROTAÇÃO N 1011	50,000	UNIDADE	9,07	453,35
	Especificação : Haste em aço inoxidável, esférica e com alta rotação.				
41	BROCA DIAMANTADA ESFERICA-ALTA ROTAÇÃO N 1012	50,000	UNIDADE	6,52	326,15
	Especificação : Haste em aço inoxidável, esférica e com alta rotação.				
42	BROCA DIAMANTADA ESFERICA-ALTA ROTAÇÃO N 1013	50,000	UNIDADE	7,41	370,35
	Especificação : Haste em aço inoxidável, esférica, alta rotação.				
43	BROCA DIAMANTADA ESFERICA-ALTA ROTAÇÃO N 1014	50,000	UNIDADE	7,90	395,15
	Especificação : Haste em aço inoxidável, esférica, alta rotação.				
44	BROCA DIAMANTADA ESFERICA-ALTA ROTAÇÃO N 1016	50,000	UNIDADE	7,48	374,15
	Especificação : Haste em aço inoxidável, esférica, alta rotação.				
45	BROCA CARBIDE CA - BAIXA ROTAÇÃO	30,000	UNIDADE	13,54	406,20
	Especificação : ESPECIFICAÇÃO : BROCA CARBIDE CA - BAIXA ROTAÇÃO 19MM Nº0001/4.				
46	BROCA CARBIDE CA - BAIXA ROTAÇÃO 19MM	30,000	UNIDADE	11,89	356,70
	Especificação : ESPECIFICAÇÃO : BROCA CARBIDE CA - BAIXA ROTAÇÃO 19MM Nº0001/2.				
47	BROCA CARBIDE CA - BAIXA ROTAÇÃO 19 MM	30,000	UNIDADE	13,87	416,19
	Especificação : ESPECIFICAÇÃO : BROCA CAERBIDE - BAIXA ROTAÇÃO 19MM Nº0001.				
48	BROCA DIAMANTADA CONICA CHAMA 1190-ALTA ROTAÇÃO	50,000	UNIDADE	7,89	394,50
	Especificação : Haste em aço inoxidável, esférica, alta rotação.				
49	VASELINA SOLIDA POTE 500G	40,000	UNIDADE	62,97	2518,80

	Especificação : ESPECIFICAÇÃO : PRODUTO VERSÁTIL DESTINADO Á PROTEÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DA PELE, ALÉM DE SER ADEQUADO PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS. CONTEÚDO EMBALAGEM COM 30G.				
50	BROCA PARA ACABAMENTO FINO-ALTA ROTAÇÃO N 3195	50,000	UNIDADE	20,63	1031,65
	Especificação : Haste em aço inoxidável, esférica, alta rotação.				
51	BROCA CARBIDE RAZOR CIRÚRGICA ZEKRYA	50,000	UNIDADE	53,86	2692,75
	Especificação : ESPECIFICAÇÃO : BROCA CARBIDE RAZOR CIRÚRGICA ZEKRYA 151 CÔNICA ZEKRYA FG (23MM).				
52	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DE CORTE CRUZADO FG DENTAL	50,000	UNIDADE	33,85	1692,25
	Especificação : ESPECIFICAÇÃO : BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DE CORTE CRUZADO FG DENTAL - PRIMA DENTAL BY ANGELUS 702.				
53	PEDRA POME	20,000	UNIDADE	17,51	350,26
	Especificação : Pó extra fino,abrasivo.				
54	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE DENTES ANTERIORES	40,000	CAIXA	23,69	947,72
	Especificação : Tamanho 4x120mm/6x120mm.				
55	BROCA CIRURGICA 702	40,000	UNIDADE	23,90	956,00
	Especificação : Autoclavaveis, produzidas em aço.				
56	FIO RETRATOR	30,000	UNIDADE	39,65	1189,41
	Especificação : O fio ultyrapk é feito de 100% algodão entrelaçados em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas, permite um posicionamento fácil e permanecem fixados conforme desejado. Fio 000 preto e roxo, fio 00 preto e amarelo, fio 0 roxo e branco.				
57	PASTA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO	30,000	UNIDADE	25,66	769,80
	Especificação : ESPECIFICAÇÃO : PASTA DE POLIMENTO PODE SER EMPREGADA PARA O PRÉ-POLIMENTO OU POLIMENTO EM ALTO BRILHO.				
58	SOBRELUVA DESCARTAVEL	150,000	PACOTE	5,44	816,45
	Especificação : material polietileno, cor transparente, tamanho único.				
59	ANESTESICO TOPICO	100,000	UNIDADE	29,34	2934,00
	Especificação : Unidade anestesico benzotop com 12g.				
60	ADESIVO SINGLE BOND OU AMBAR	120,000	CAIXA	266,50	31980,00
	Especificação : frasco de adesivos com 6g; dimensões da embalagem: 4,0x10,5x3,5cm; peso com embalagem 23g.				
61	BICARBONATO DE SODIO 200G	40,000	PACOTE	22,44	897,60
	Especificação : Pó de bicarbonato com alto grau de pureza e extra fino (granulometria 125un).				
62	CONJUNTO DE SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL PARA FOSSULAS E FISSULAS	40,000	PACOTE	70,79	2831,72
	Especificação : Selante resinoto fotopolimerizável de fóssulas e fissuras que auxilia na prevenção da carie em dentes posteriores.				
63	CAIXA DE LUVA (P)	800,000	CAIXA	37,50	30000,00
	Especificação : Caixa com 100 unidades de luva em latex com pó.				
64	CAIXA DE LUVA (M)	700,000	CAIXA	25,42	17791,90
	Especificação : caixa com 100 unidades de luva em latex com pó.				
65	ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA	100,000	UNIDADE	4,33	433,30
	Especificação : Para uso em conta angulo AR; formato taça; cor branca; dureza média.				
66	ESPONJA DE FIBRINA CAIXA COM 10 UNID.	50,000	CAIXA	79,57	3978,35
	Especificação : Produzida com 100% de colageno (gelatina) porcino liofilizado, material leve: cerca de 10mg; absorve 40-50 vezes seu próprio peso em sangue total.				
67	LUVA BORRACHA P/LIMPEZA GERAL TAMANHO M	30,000	UNIDADE	6,99	209,55

	Especificação : Luva de segurança, 5 dedos (par), confeccionada em borracha natural, com revestimento interno verniz Silver e com superficie externa ant-derrapante na palma e nos dedos, lisa na face dorsal e punho, na cor amarela.				
68	PAPEL TOALHA FARDO COM 12 PACOTES COM 2 UNIDADES	400,000	PACOTE	83,23	33290,80
	Especificação : Celulose virgem, folha 20cmX20cm; 2 dobras, cor branca.				
69	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO PROXIMAL DE RESINA	30,000	CAIXA	27,21	816,39
	Especificação : Para serem usadas em compositos, acrilicos, ionomeros de cimento de vidro e amalgamas, em aço inoxidável.				
70	CIMENTO TEMPORARIO PARA PREENCHIMENTO DAS CAVIDADES DENTARIAS 20 GRAMAS	30,000	UNIDADE	35,37	1061,19
	Especificação : Livre de eugenol menor microinfiltração marginal Fácil utilização e remoção com instrumentais.				
71	MATERIAL RESTAURADOR TEMPORARIO TIPO I. R. M. LIQUIDO	30,000	UNIDADE	101,41	3042,30
	Especificação : Cimento restaurador temporário, apresentação pó + liquido; alta estabilidade dimensional; baixa solubilidade; durabilidade; tradição de mercado; confiabilidade.				
72	MATERIAL RESTAURADOR TEMPORARIO TIPO I. R. M. PÓ	30,000	UNIDADE	143,04	4291,20
	Especificação : Cimento restaurador temporário, apresentação pó + liquido; alta estabilidade dimensional; baixa solubilidade, durabilidade; tradição de mercado; confiabilidade.				
73	MICROBUSCH	100,000	UNIDADE	22,75	2274,70
	Especificação : Conteudo da embalagem, tubo com 100 unidades de microaplicador; formato regular.				
74	SABONETE LIQUIDO CREMOSO BACTERICIDA PARA LAVAGEM DE MÃOS	20,000	UNIDADE	33,14	662,86
	Especificação : Com germicida 1 litro.				
75	HIDROXIDO DE CÁLCIO PA	35,000	UNIDADE	17,76	621,50
	Especificação : Material para capeamento pulpar embalagem com 10g.				
76	PAPEL GRAU MEDIO	50,000	UNIDADE	141,98	7099,15
	Especificação : Rolo para esterilização é indicado para acondicionamento de produtos para esterilização em autoclave. 150mmx100m.				
77	PAPEL GRAU GRANDE	50,000	UNIDADE	194,67	9733,50
	Especificação : Rolo para esterilização é indicado para acondicionamento de produtos para esterilização em autoclave 200mmx100m.				
78	PAPEL GRAU PEQUENO	50,000	UNIDADE	109,43	5471,35
	Especificação : Rolo para esterilização é indicado para acondicionamento de produtos para esterilização em autoclave 75mmX100m.				
79	TIRA DE AÇO 4MM	20,000	CAIXA	12,47	249,34
	Especificação : Para acabamento de restaurações em aço inoxidável.				
80	PAPEL CARBONO PARA CHECAR OCLUSÃO	40,000	UNIDADE	12,34	493,48
	Especificação : Cor: azul Dupla face Tamanho: largura 1,8cm Comprimento: 10,3cm Espessura de 100mm				
81	IONOFEST -	40,000	CAIXA	100,10	4003,88
	Especificação : Cimento compósito de ionômero de vidro fotopolimerizável. Embalagem c/ 1 seringa de 5.				
82	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO CX 50 UND.	150,000	CAIXA	18,36	2753,55
	Especificação : Com elástico Com clipe nasal Eficiência de filtragem bacteriana (BFE) 96% Atóxica e antealergica Tamanho unico.				
83	CUNHA DE MADEIRA	30,000	PACOTE	15,15	454,59
	Especificação : Para restaurações: anotômicas; sortidas.				

84	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 7MM X 50CM	40,000	UNIDADE	3,11	124,28
85	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 5MM X 50CM	40,000	UNIDADE	2,39	95,72
86	BROCA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO CA1/4	30,000	UNIDADE	24,12	723,51
	Especificação : Broca carbide operatória esferica FG 19mm.				
87	BROCA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO CA 2	30,000	UNIDADE	22,21	666,21
	Especificação : Broca carbide operatória esferica FG 19mm.				
88	BROCA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO CA 4	30,000	UNIDADE	14,87	446,19
	Especificação : Broca carbide operatória esferica FG 19mm				
89	BROCA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO CA 3	30,000	UNIDADE	14,19	425,61
	Especificação : Broca carbide operatória esferica FG 19mm.				
90	TIRA DE LIXA DENTAL SOF-LEX 4 MM X 170 MM - CAIXA C/ 50 UN.	30,000	CAIXA	80,84	2425,20
	Especificação : Caixa com 50 unidades.				
91	OLEO LUBRIFICANTE PARA PEÇAS DE MÃO EM SPRAY	100,000	UNIDADE	49,93	4993,00
92	ANESTESICO MEPIVACAINA 2%	60,000	CAIXA	207,39	12443,22
	Especificação : Embalagem com 50 tubetes com cloridrato de mepivacaina.				
93	TIRA DE POLIESTER	40,000	PACOTE	8,16	326,40
	Especificação : Dimensões de embalagem: 4,2 X 1,4 X 20,0 cm Peso com embalagem: 7g Tamanho: 4mm Material: Poliester				
94	ALVEOLOX 10G	30,000	UNIDADE	81,60	2448,00
	Especificação : ESPECIFICAÇÃO : ALVEOLOX 10G PÓ HEMOSTÁTICO - BIODINÂMICA 01 EMBALAGEM COM 10 GRAMAS DE PÓ HEMOSTÁTICO ALVEOLOX.				
95	ANESTESICO LIDOSTESIM 2% COM NOREPINEFRINA	250,000	CAIXA	174,58	43645,00
	Especificação : Solução esteril injetavel de cloridrato de lidocaina 2% (20 mg/ml) em associação com hemitartarato de norepinefrina; via de administração; parenteral, com injeção intra-óssea, conjutival e intracanal.				
96	SACA BROCAS	20,000	UNIDADE	45,75	915,06
	Especificação : Troca brocas; Cor azul; Autoclavavel				
97	ALCOOL 70% LIQUIDO START 1L	200,000	UNIDADE	14,21	2841,40
	Especificação : Desinfetante hospitalar para superficies fixas e artigos não criticos. Indicado para desinfecção.				
				Total :	531885,04

1.4. A aquisição deste objeto é caracterizada conforme a Formalização Inicial da Demanda, Termo de Referência, bem como o que consta do Estudo Técnico Preliminar.

2. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S):

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento.

2.2. As especificações e quantidades dos itens para cada órgão participante, está (ão) descritas e constam em documentos separados e classificados (Solicitações de Despesas) nos autos do Processo Administrativo nº 03/2026-SEPLAN.

2.4. Os quantitativos foram decorrentes do levantamento da demanda pelo órgão gerenciador e, consequentemente, da abertura de IRP na fase de planejamento da licitação, estando os quantitativos de cada participante elencados nas Solicitações de Despesas anexas ao Processo Administrativo nº 03/2026-SEPLAN.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

(Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea "b" da Lei Federal 14.133/2021)

3.1. Tendo em vista a obrigatoriedade legal do município de São Domingos do Araguaia/PA em atender as necessidades essenciais no que tange a saúde pública municipal, bem como a necessidade da população que necessita dos serviços públicos em saúde, a aquisição de insumos odontológicos diversos é indispensável para ações de saúde pública preventiva e curativa.

3.2. Compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Secretaria Municipal de Saúde desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz se necessário à contratação para atendimento da política pública de saúde bucal deste município.

3.3. O objeto pretendido justifica-se pela necessidade de manter o atendimento adequado com insumos odontológicos diversos necessários, bem como atender as unidades para o pleno funcionamento dos serviços de Saúde Bucal para as unidades existentes.

3.4. Os itens se fazem necessários para atender de forma mais eficiente à Secretaria Municipal de Saúde e a manutenção dos serviços de saúde pública preventiva e curativa, assim proporcionando uma melhor qualidade de vida aos pacientes que necessitam. O objetivo principal é promover assistência pública em saúde bucal através da continuidade da assistência em saúde. Sabendo que o serviço de odontologia atuante nas Unidades Básica de Saúde geridas por esta secretaria, tem como objetivo atuar na prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções bucais que afetam o paciente interferindo na recuperação de sua saúde.

3.5. Assim, justifica-se a necessidade de aquisição dos insumos e correlatos – materiais odontológicos, pois constituem itens de necessidade básica para o pleno funcionamento das atividades de atendimento nos estabelecimentos de saúde que compõem a Rede Municipal de Saúde do Município de São Domingos do Araguaia-PA.

3.6. Diante do exposto, restam claras as necessidades a serem atendidas, utilizando-se para tanto dos mecanismos legais pertinentes ao processo, garantindo, assim, a Secretaria Municipal de Saúde, o atendimento da supremacia do interesse público.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

(Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea "c" da Lei Federal 14.133/2021)

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA CONTRATAÇÃO:

(Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea "d" da Lei Federal 14.133/2021)

5.1 A Contratada obriga-se a executar o objeto licitado em perfeita harmonia e concordância com termos do instrumento convocatório e do Termo de Referência da respectiva Licitação.

5.2. Após a homologação da Licitação a Autoridade competente da Administração, convocará a adjudicatária para assinatura da ARP, que deverá responder no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do ato convocatório, devendo observar e cumprir as exigências contidas no Edital e seus anexos.

5.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

5.4. É facultado à Contratante, quando o convocado não assinar, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 90 da lei federal 14.133/21.

5.5. Decorridos o prazo de validade de sua proposta, sem convocação para a contratação, fica o licitante liberado dos compromissos assumidos.

5.6. A Contratada não poderá ceder ou transferir a contratação, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.

5.7. Todos os contatos, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente a Contratada.

6. PARA DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:
(Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea "d" da Lei Federal 14.133/2021)

a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:

c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, caso o licitante seja sucursal, filial ou agência;

d) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Cópia autenticada do Documento de Identidade e do CPF dos sócios e/ou diretores.

g) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para licitante Microempreendedor Individual – MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2. Para a Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista a Licitante Deverá Apresentar:

a) Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados,

inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual ou Distrital;

c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

e) Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

f) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidão, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.

6.2.1. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

6.2.2. Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

6.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a licitante deverá apresentar:

a) Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, extraídas do Livro Diário que deverão conter indicação do número das páginas, e deverão ser apresentados devidamente registrados na Junta Comercial do Estado ou Cartório;

Obs.: Registro no cartório será somente para empresas cuja natureza jurídica seja Sociedade Civil.

b) Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário, contendo no mínimo os dados da empresa, tais como número do Livro Diário e do NIRE, datas e quantidades de páginas, acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório;

Obs.: Registro no cartório será somente para empresas cujo a natureza jurídica seja Sociedade Civil.

c) Para sociedades anônimas, regidas pela Lei nº 6.404/1976, além do disposto anteriormente para sociedade empresária, deverão as demonstrações contábeis serem apresentadas também com as seguintes formalidades:

c1) Com prova de publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou

c2) Com prova de publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia;

d) Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED, dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, que contém as informações do Balanço Patrimonial (Ativo e Passivo) e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício

(DRE), Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo eletrônico do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED).

e) Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos seguintes índices econômicos: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um) – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, § 1º;

f) A licitante que apresentar em seu Balanço resultado menor do que 1 (um) em qualquer dos índices acima ou na ausência da apresentação destes, fica obrigada a comprovar, na data de apresentação da documentação, possuir o total do Capital Social mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação.

g) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

h) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

i) O licitante deverá apresentar Declaração com uma relação detalhada dos compromissos financeiros assumidos que possam impactar sua capacidade econômico-financeira, excluindo-se as parcelas já executadas de contratos firmados, nos termos do Art. 69, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

i.i) A exigência desta declaração fundamenta-se nos riscos que a incapacidade financeira do licitante pode acarretar à Administração Pública Municipal. A apresentação desta relação visa prevenir que compromissos anteriormente firmados pelo licitante venham a comprometer sua capacidade de executar o objeto do futuro contrato, garantindo assim a segurança e a eficiência na execução contratual.

i.ii) A regra de verificação de 1/12, em comparação com o Patrimônio Líquido da empresa, está em consonância com a regularidade necessária para a execução do objeto da licitação. Tal medida assegura que o licitante possui a capacidade econômico-financeira adequada para cumprir as obrigações contratuais, resguardando a Administração Pública Municipal de eventuais inadimplementos e garantindo a continuidade dos serviços contratados

6.4. Da Habilitação das Microempresa – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP:

6.4.1. As empresas qualificadas como ME / EPP na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira, sob pena de inabilitação.

6.4.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital, sendo habilitada com restrição.

6.4.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame.

6.4.4. Tal prazo poderá ser prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.4.5. A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista pela licitante implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ARP, ou revogar a licitação.

6.5. Relativa à Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;

I – O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a administração confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s). A licitante deverá disponibilizará de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

b) Plano da logística a ser utilizado para que a empresa tenha ciência da localidade do Município, observando rigorosamente as exigências desse documento convocatório, cabe salientar que o município de São Domingos do Araguaia-PA, vem sofrendo transtornos e prejuízos provocados pela falta de comprometimento e/ou capacidade de alguns fornecedores que não entregam os produtos/serviços nos devidos prazos estabelecidos, e que por vezes alegam falta de logística para esta cidade.

c) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

d) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

e) Alvará de Licença Sanitária Estadual ou Municipal da licitante, e/ou se for o caso, devidamente justificado a sua não obrigatoriedade.

f) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), para os itens que a couber, expedido pela ANVISA/MS - Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde ou publicação no DOU ou protocolo de renovação da AFE, para venda de medicamentos em geral.

g) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), para os itens que a couber, expedido pela ANVISA/MS - Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde ou publicação no DOU ou protocolo de renovação da AFE, para venda de produtos para saúde (correlatos).

h) Para os itens relacionados a materiais técnicos e insumos hospitalares e materiais laboratoriais a licitante deverá apresentar a Comprovação de Registro e inscrição da Licitante, bem como de seu responsável técnico, junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF), acompanhado da Certidão de Regularidade de ambos, de acordo com a unidade federativa da empresa participante.

i) Registro ou inscrição na entidade profissional competente, conforme art. 67, I da Lei nº 14.133/2021:

I - Conselho Regional de Odontologia (CRO) para empresas que comercializam produtos odontológicos.

f) Responsável Técnico, em atendimento ao art. 67, III da Lei nº 14.133/2021:

I - Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente profissional legalmente habilitado (cirurgião-dentista ou farmacêutico) como responsável técnico;

II - A comprovação do vínculo profissional deverá ser feita por meio de carteira de trabalho, contrato social ou contrato de prestação de serviços.

7. DA FORMA DE FORNECIMENTO, DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

(Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea "e" da Lei Federal 14.133/2021)

7.1. Da forma de Execução:

7.1.1. O objeto deverá atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas bata competentes de controle de qualidade Industrial • ABNT, INMETRO, ANVISA, etc – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lel a° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7.1.2. O objeto será solicitado de acordo com a necessidade e conveniência desta Secretaria, mediante a emissão de solicitação de fornecimento e da nota de empenho.

7.1.3. Os estimativos relacionados neste termo não gera qualquer tipo de obrigação ao Fundo Municipal de Saúde, podendo o Município promover as aquisições de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

7.2. Do prazo de execução/Local de Entrega:

7.2.1. Os materiais deverão ser entregues, em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Acrísio Santos, s/nº - Setor Centro – São Domingos do Araguaia - PA.

7.2.2. O Órgão Solicitante deverá elencar todos os produtos, bem como todas informações pertinentes ao objeto, tendo por base as informações e descritivos contidos na Ata de Registro de Preços.

7.2.3. A entrega dos itens será realizada pelo órgão gerenciador de despesa ou no endereço informado pela Secretaria demandante.

7.2.4. A entrega será acompanhada por servidor (es) responsável (eis) indicados pela Contratante a título de acompanhamento, fiscalização e recebimento, devendo o servidor responsável, conforme o caso,

atestar formalmente no verso da Nota Fiscal de fornecimento respectivamente executados que os mesmos foram prestados de acordo com o especificado neste estudo e no Instrumento Contratual.

7.3 Das condições de execução:

7.3.1. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no Termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto.

7.3.2. O Órgão Solicitante rejeitará os objetos fornecidos em desacordo com o Termo de Referência/ARP, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a Fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

7.3.3. A Fornecedora deverá entregar o objeto no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto.

7.3.4. O objeto deverá ser recebido pelo servidor designado, de acordo com o artigo 140, II, "a" e "b", da Lei nº 14.133 de 2021, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.3.5. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:

a) Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do produto fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição imediatamente, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de executar o objeto de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituoso ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a

7.3.6. Não será admitida a entrega parcial ou incompleta do material, obrigando-se a fornecedora a atender a quantidade solicitada pelo Órgão Gerenciador.

7.3.7. Os objetos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, ambiental, industrial, ABNT, INMETRO, ANVISA, legislações específicas, etc, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

7.3.8. O objeto fornecido deverá ser 100% (cem por cento) novo, não serão aceitos danificados ou de segunda linha, e que apresentem resistência.

7.3.9. O objeto deverá ser entregue devidamente em sua totalidade do pedido, e conforme o caso, acondicionado em embalagem conforme praxe do fabricante, resistente própria, original e lacrada, de forma a garantir que não seja danificado durante o transporte, carga e descarga, garantindo a sua originalidade, contendo na embalagem a procedência e demais características que o identifique e o qualifique, volume, data de fabricação, prazo de validade, modelo, fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, proporcionando integridade do produto até o seu uso.

7.3.9.1. Não serão aceitos embalagens, materiais e equipamentos cujo acondicionamento apresente sinais de violação.

7.3.9.2. O objeto deverá acompanhar, no que couber, os acessórios necessários ao seu completo funcionamento e manual de instrução em português, com relação da rede assistência técnica autorizada, no que couber.

7.3.10. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de Referência, e nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação às expensas da CONTRATADA.

7.3.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. Prazo de Validade:

7.4.1. Somente serão aceitos os materiais que por ocasião de sua entrega apresentar no **mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade ainda vigente**, nos casos em que **o prazo total for superior a 01 (um) ano**, e de **90% nos materiais em que o prazo da validade total for inferior a 01 (um) ano**.

7.5. Somente serão devidos os valores referentes aos produtos efetivamente solicitados, recebidos e aceitos.

8. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP:

(Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea "f" da Lei Federal 14.133/2021)

8.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e a normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Fiscalização:

8.2.1. A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP será efetuada pelo Gestor e Fiscal nomeados por meio de Portaria ou Termo de Designação, observando-se no que couber ao fiscal, as obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Gerenciador, bem como as disposições do art. 117 da Lei 14.133/21, *devendo ser observado no Termo de Referência e na Minuta da ARP, ambos integrantes do Edital.*

8.3. Da gestão da contratação:

8.3.1. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, em analogia ao dispositivo do art. 44, § 2º da Instrução Normativa nº 005/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento e Gestão.

8.3.2. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.3.3. Após a assinatura da ARP, o órgão ou entidade informará o representante da empresa contratada quanto a necessidade de cumprimento das obrigações e fiscalizações as quais será submetida a contratação.

8.3.4. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação de regularidade da empresa quanto a emissão das certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista.

8.3.5. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam juntados no processo de autorização de empenho e/ou pagamento.

8.4. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

8.4.1. Verificação de autorização da demanda junto ao Órgão Gerenciador ou Participante.

8.4.2. Juntada de manifestação técnica da controladoria interna, para aferição dos requisitos técnicos da despesa em apreço.

8.4.3. Aferição de existência de lastro orçamentário para o comprometimento da fonte, com a devida compatibilidade com a requisição inaugural.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO:

(Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea "g" da Lei Federal 14.133/2021)

9.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Fornecedora, devendo ser o CNPJ o mesmo cadastrado na habilitação da licitação, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora, e será efetuado em **até 30 dias** após o Atesto de Recebimento do objeto.

9.2. Para efeito de pagamento o órgão gerenciador/órgão participante deverá emitir relatórios, atestados pelo fiscal, onde conste no mínimo: descrição dos e quantidades faturadas em notas fiscais.

9.3. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

9.4. A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

9.4.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Administrativo, Nº do Pregão, da Ordem de empenho, mês de referência, e período de execução do, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9.4.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

9.5. A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9.7. Liquidação:

9.7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, caso haja necessidade.

9.7.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.7.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do processo de licitação junto ao órgão contratante;

d) o valor a pagar; e

e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.7.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.7.6. A Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.7.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.7.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.7.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.7.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato ou documento equivalente, caso o contratado não regularize sua situação.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO:

(Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea "h" da Lei Federal 14.133/2021)

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento: **MENOR PREÇO.**

10.2. Em momento oportuno, na proposta readequada (realinhada), deverão constar, obrigatoriamente, todas as disposições relativas à execução do objeto, em estrita conformidade com este Termo de Referência, incluindo, mas não se limitando a: Condições de Entrega; Local(is) de Entrega; e Forma e Prazo de Entrega.

10.3. Nesta proposta readequada (realinhada), deverá ser igualmente exigida a apresentação obrigatória do Prazo e Forma de Pagamento, em atenção ao conteúdo deste Termo de Referência.

10.4. Visando assegurar a vinculação da proposta do licitante às disposições contidas no edital e seus anexos, e com o objetivo de evitar quaisquer infortúnios na execução do objeto, não serão aceitos termos vagos e imprecisos na apresentação das propostas readequadas (realinhadas), tais como: "Conforme Termo de Referência", "Conforme Edital", entre outros.

Critérios de aceitabilidade de preços.

10.2. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

11. DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO:

(Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea "i" da Lei Federal 14.133/2021)

11.1. O valor estimado para a contratação é de R$ 531.885,04 (quinhentos e trinta e um mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos).

Este valor foi calculado considerando os quantitativos de processos anteriores, cujo objetos possuem características semelhantes, associados às pesquisas de preços elaborada nos termos do Art. 23, § 2º, inciso I da Lei 14.133/2021.

11.1.1. As estimativas do valor da contratação estão acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte. Os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos constam de documento separado e classificado nos autos do Processo Administrativo nº 03/20206 SEPLAN, conforme preconiza o Art. 6º, inciso XXIII, alínea "i" da Lei 14.133/2021.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea "j" da Lei Federal 14.133/2021)

12.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Solicitante, devendo ser observado a existência de saldo e a classificação orçamentária conforme o seu Quadro de Detalhamento de Despesa.

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21 **são obrigações das partes**:

13.1. Do (s) Fornecedor (es) beneficiário(s) da ARP

a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para a administração em relação ao fornecimento;

b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;

c) Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;

d) Assegurar a entrega do objeto licitado no prazo máximo aqui definido;

e) Substituir/trocar, reparar/corrigir às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;

f) Atender com prontidão às reclamações;

g) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

h) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;

i) Comunicar da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço já cadastrado;

j) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;

k) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações, comprovando e justificando seu pedido;

l) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações originais assumidas na ARP, observadas as condições nela estabelecidas;

13.2. Do Órgão Gerenciador da ARP:

a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

b) Solicitar a troca de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação de compra.

c) Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.

d) Providenciar a assinaturas e o encaminhamento da cópia aos órgãos ou entidades participantes;

e) Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;

f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;

g) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

h) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

i) Arcar com as despesas de publicação do extrato;

j) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;

k) Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;

l) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade;

m) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

n) Proceder à revogação adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.

o) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório nas penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

q) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

r) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o ato;

s) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a Ata;

t) Autorizar, excepcional e justificadamente, a adesão no prazo de 90 (noventa) dias previsto em regulamento, respeitado o prazo de validade da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.

> **13.2.1.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador **poderá**:
>
> **a)** Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

13.3 Do(s) Órgão(s) Participante(s):

a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

d) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado;

e) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;

f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora, referentes às suas aquisições;

g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;

h) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

13.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):

a) Consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;

b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados para o(s) órgão(s);

c) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de validade da ata;

d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;

e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

g) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;

i) Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;

j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora, desde que não haja impedimento legal para o ato.

14. DOS ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

14.1. Este Termo de Referência tem como anexo complementar o seguinte documento:

Anexo – Estudo Técnico Preliminar.

Aprovo o presente Termo de Referência:

São Domingos do Araguaia-PA, 06 de Abril de 2026.

CAROLINE LIMA PEREIRA:00745914284
Assinado de forma digital por CAROLINE LIMA PEREIRA:00745914284
Dados: 2026.11.04 09:16:31 -03'00'

CAROLINE LIMA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 568/2025-GAB/PMSDA

LAURA LIMA SILVA
Equipe de Planejamento
Portaria/ nº 659/2025-GAB/PMSDA